



**Instituto de  
Educação e Pesquisa  
em Práticas Pedagógicas**  
Professora Adriana Chaves  
IEP3 - Unesp



## **EDITAL Nº 01/2020**

### **Instituto de Educação e Pesquisa em Práticas Pedagógicas Profa Adriana Chaves - IEP3 UNESP**

O Edital 1/2020 refere-se a abertura de inscrições de membros para composição dos Núcleos Locais do Instituto de Educação e Pesquisa em Práticas Pedagógicas “Profa. Adriana Chaves” (IEP3 - Unesp). O presente foi elaborado nos termos do artigo 3, parágrafo único da Resolução Unesp N.79 de 05 de dezembro de 2018<sup>1</sup> e aprovado em reunião do Conselho Executivo do Instituto, realizada no dia 18 de março de 2020, do qual os Núcleos Locais estarão submetidos.

#### **1- Sobre os Núcleos Locais do IEP3**

Para desenvolver, colaborar e apoiar as finalidades<sup>2</sup> e atividades relacionadas às áreas de atuação do IEP3, serão constituídos 34 Núcleos Locais, um em cada unidade universitária. Os Núcleos Locais do IEP3 terão as seguintes atribuições:

- I - Reunir-se com o Conselho Executivo a fim de planejar e avaliar anualmente as atividades locais, articuladas às diretrizes e objetivos gerais do IEP3;
- II - Promover atividades articuladas de reflexão sobre a prática pedagógica de professores da Universidade no âmbito da Unidade Universitária;
- III- Promover ações conjuntas de formação pedagógica contínua de professores com os Conselhos de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;

---

<sup>1</sup>Resolução Unesp N.79 de 05 de dezembro de 2018

Artigo 3 - O IEP3 terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Superior;

II - Conselho Executivo.

Parágrafo único - São instituídos os Núcleos Locais de Apoio junto ao Conselho Executivo.

<sup>2</sup>Resolução Unesp N.79 de 05 de dezembro de 2018

Artigo 2. Das finalidades do IEP3

I – promover a pesquisa, articulada ao ensino e à extensão universitária, em práticas pedagógicas e em metodologias inovadoras de ensino.

II – contribuir, articular e desenvolver políticas para as ações concernentes à formação de professores e de outros profissionais, em parceria com a comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Unesp (PDI).

Artigo 3. Das áreas de atuação do IEP3

Área 1: Pesquisa, produção e divulgação científica em educação e formação profissional

Área 2: Formação continuada de professores e de outros profissionais

Área 3: Apoio e Assessoria Pedagógica

Área 4: Produção e organização de material pedagógico e afins

IV - Cadastrar no Sistema de Gestão do IEP3 os projetos de atividades pedagógicas, e de pesquisa e de extensão universitária promovidas pelo Núcleo Local, bem como os respectivos relatórios;

V - Garantir a realização dos projetos aprovados, criando condições institucionais para o seu desenvolvimento;

VI - Elaborar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com diretrizes indicadas pelo Conselho Executivo.

## **2. Sobre as inscrições e calendário**

**2.1.** As inscrições serão recebidas no período de 20 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, no horário das 00h às 23h59, por meio do Link [bit.ly/2UrHxOX](https://bit.ly/2UrHxOX)

**2.2.** O processo de composição dos Núcleos Locais obedecerá o seguinte calendário:

I - Período de Inscrição: **20/03/2020 a 10/04/2020**

II - Análise das inscrições: **13/04**

III - Divulgação dos resultados: **14/04/2020**

IV - Prazo para recurso: **até 17/04/2020**

V - Resposta / recurso: **22/04/2020**

VI - Aprovação e Homologação junto aos Conselhos Executivo e Superior do IEP3: **23/4/2020**

VII - Publicação dos resultados e emissão a Portaria: **24/4/2020**

## **3. Sobre as vagas, representação, mandatos e condições para inscrição**

**3.1.** Os Núcleos Locais do IEP3, serão constituídos em cada Unidade Universitária da Unesp.

**3.2.** As vagas, requisitos e mandatos em cada Unidade de Ensino são as seguintes:

I - Representante docente - quatro vagas para representantes titulares e quatro vagas para representantes suplentes, envolvidos em projetos de pesquisa, extensão universitária ou ensino nas áreas de atuação do IEP3, com mandato de dois anos.

II - Representante docente da Comissão de Ensino ou de Conselho(s) de Curso(s) - Uma vaga para representante titular e uma vaga para representante suplente, envolvidos em projetos de pesquisa, extensão universitária ou ensino nas áreas de atuação do IEP3, com mandato de dois anos.

III - Representante discente - aluno de Curso de Graduação - Uma vaga para representante titular e uma vaga para representante suplente, envolvidos em projetos de pesquisa, extensão universitária ou ensino nas áreas de atuação do IEP3, com mandato de um ano.

IV - Representante discente - aluno de Curso de Pós-Graduação - Uma vaga para representante discente titular e uma vaga para representante suplente, envolvidos em projetos de pesquisa, extensão universitária ou ensino nas áreas de atuação do IEP3, com mandato de um ano.

V - Representantes dos servidores Técnico - Administrativos - Duas vagas para representantes titulares e duas vagas para representantes suplentes, envolvidos com as atividades afins ao IEP3, com mandato de dois anos.

VI - Representante dos servidores Técnico - Administrativos da Divisão Técnica da Biblioteca e Documentação - Uma vaga para representante titular e uma vaga para representante suplente, vinculados à Divisão Técnica da Biblioteca e Documentação, com mandato de dois anos.

**3.3.** O mandato dos membros dos Núcleos Locais, será exercido a partir da data de publicação da portaria específica do IEP3, que indica a composição dos Núcleos Locais, por unidade .

**3.4.** Os candidatos devem efetuar inscrição individualmente, apenas na sua respectiva categoria (docente, discente, servidor técnico administrativo, e servidor técnico administrativo da biblioteca), e assinalar duas opções de representação: representante titular e representante suplente.

**3.5.** As vagas não preenchidas ficarão sem representação, aguardando novo Edital do IEP3.

#### **4. Critérios do Conselho Executivo, para fins de composição dos Núcleos, nas respectivas categorias**

**4.1.** Os candidatos devem informar no ato de inscrição a intenção na participação e atividades realizadas compatíveis com os requisitos indicados para cada representação - item 3.2.

**4.2.** Para fins de indicação serão considerados, inicialmente, a participação nas atividades:  
I - Para candidatos docentes e discentes: participação na organização e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa ou extensão universitária na área de formação pedagógica continuada de professores ou de outros profissionais, no período de 2006 a 2019.  
II - Para candidatos servidores técnico e administrativos: participação na organização ou apoio em atividades na área acadêmica, incluindo experiência de manejo das ferramentas *Google*.

**4.3.** Em caso de maior número de candidatos/inscrição para as vagas disponíveis, o banco de dados de atividades, nos Sistemas CENEPP e NEaD, bem como o lattes dos inscritos serão consultados, para efeito de avaliação do inscrito com maior número de participação nas referidas áreas de atuação do IEP3.

#### **5. Informações complementares**

**5.1.** Importante informar que todas as inscrições serão aceitas, respeitando o critério mínimo de participação em atividades relacionadas às áreas de atuação do IEP3. As inscrições que excederem as vagas, após análise de histórico de participação em atividades afins ao IEP3, ficarão em lista de classificação, para efeito de eventuais vacâncias, nas respectivas unidades universitárias.

**5.2.** Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Executivo do IEP3.

**5.3.** A portaria de composição dos Núcleos Locais somente será divulgada após a aprovação do Conselho Superior do IEP3.